



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 035/2013/TJ/PA CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
SENHOR JOAQUIM ALVES
BARRETO.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário de Administração Sr. **ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 2783413 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.477.352-34, designado pela Portaria nº 0319/2011-GP, de 02 de fevereiro de 2011, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2011 e, do outro lado, o Senhor **JOAQUIM ALVES BARRETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.456.622-49 e Carteira de Identidade nº 190894-7 2ª via, SSP/PA doravante designado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com dispositivos da Lei nº. 8666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retirada do Contrato, da empresa **ÉTICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.808.267/0001-60, Procuradora do Locatário e gerenciadora do imóvel, bem como a retificação da Cláusula Quarta e Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alterar os termos das cláusulas do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

*O valor global do presente contrato é de **R\$-144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel, de **R\$-12.000,00** (doze mil reais), a ser repassado, 100% ao Sr Joaquim Alves Barreto.*

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*O **LOCATÁRIO** pagará o valor mensal do aluguel, através de depósito bancário em conta corrente, **Banco HSBC, Agência nº 1612, conta corrente nº 17394-88**, em nome de Joaquim Alves Barreto.*




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belém, 17 de setembro de 2013.


ANTÔNIO ALVARO GARCIA BRITO
Secretário de Administração do Poder Judiciário do Estado do Pará


JOAQUIM ALVES BARRETO
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 888003342-53

Nome:
CPF:

Caderno 6

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2013

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO 1º TA CONTRATO 035.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 586982

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 035/2013/TJPA//Partes: TJPA e o Senhor Joaquim Alves Barreto/ CPF nº 024.456.622-49//Objeto do Contrato: locação de imóvel situado na Rua Bernal do Couto, nº 1291// Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2013/TJPA, art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 //Objeto e justificativa do aditivo: a retrada do Contrato, da empresa Ética Empreendimentos Ltda. CNPJ nº 04.808.267/0001-60, Procuradora do Locatário e gerenciadora do imóvel, bem como a redefinição da Cláusula Quarta e Cláusula Oitava//Data de assinatura: 17/09/2013//Foro: Belém-PA//Responsável pela assinatura: Antônio Alvaro Garcia Brito//Ordenador responsável: Mariléa Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento.

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 2013
Número de Publicação: 587013

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 2013

M e s :
JULHO/2013
Quadro : ATIVO

R\$ 1,00

Regime	Cargo/Função	Qtde	Subsidio/ Vencimento	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens **	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
LOMAN	Desembargador(a)	29	734.381,79	42.025,50	69.639,50		1.462.612,27	2.308.659,06
	Juiz(a) de 1 Entrancia	58	1.106.817,48	118.112,51	4.198,26		226.446,88	1.455.575,13
	Juiz(a) de 2 Entrancia	99	2.076.069,60	94.520,41	6.920,22		181.822,87	2.359.333,10
	Juiz(a) de 3 Entrancia	84	1.935.728,76	41.251,91	63.372,00		2.436.379,00	4.476.731,67
	Juiz(a) Substituto(a)	63	1.186.330,23	48.952,03			39.837,80	1.275.120,06
	Pretor(a) da Capital	3	52.096,77		5.730,63		129.672,14	187.499,54
	* TOTAL DO REGIME ->	336		344.862,36	149.860,61		4.476.770,96	12.062.918,56
REG. JURIDICO UNICO NIVEL SUPERIOR	Analista Judiciario	907	3.101.644,41	2.911.138,57	1.963.851,61	27.632,67	108.024,81	8.112.292,07
	Oficial de Justiça Avaliador	432	1.423.397,87	1.278.180,03	783.116,82	888.702,76	633.619,32	5.007.016,80
	* TOTAL DO REGIME ->	1.339	4.525.042,28	4.189.318,60	2.746.968,43	916.335,43	741.644,13	13.119.308,87
REG. JURIDICO UNICO NIVEL MEDIO	Auxiliar de Secretaria	44	101.460,04	6.701,76	30.256,52	2.799,20	7.169,43	148.386,95
	Auxiliar de Segurança	125	325.447,56	5.547,02	282.092,88	190.505,63	149.073,40	952.666,49
	Auxiliar Judiciario	619	1.612.632,57	87.056,50	558.609,17	32.477,09	128.625,07	2.419.400,40
	Avaliador Judicial	2	2.026,14		2.875,52	1.646,25	713,52	7.261,43
	Depositario Publico	2	2.026,14		1.215,68			3.241,82
	Diretor de Secretaria	24	83.032,42	6.905,13	20.819,07		5.587,44	116.344,06
	Distribuidor	1	1.013,07		729,90			1.742,97
	Escrevente Juramentado	1	1.013,07	810,45	729,40			2.552,92
	Escrivao do Ovel	3	3.025,35		1.260,56			4.285,91
	Motorista	11	28.486,04	646,33	24.471,97		3.159,31	56.763,65
	Oficial de Justicia	122	316.659,13	7.316,68	239.378,44	191.897,87	114.750,75	870.002,87
	* TOTAL DO REGIME ->	954	2.476.821,53	114.983,87	1.162.439,11	419.326,04	409.078,92	4.582.649,47
REG. JURIDICO UNICO NIVEL FUNDAMENTAL	Atendente Judiciario	210	464.607,15	27.376,29	234.483,09	39.849,13	94.002,60	860.318,26
	* TOTAL DO REGIME ->	210	464.607,15	27.376,29	234.483,09	39.849,13	94.002,60	860.318,26